



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 02 (duas) canoas de alumínio medindo 7 metros, visando atender a demanda dos serviços realizados pela Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, no combate à malária e dengue nas comunidades ribeirinhas na zona rural do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 02 (duas) canoas de alumínio medindo 7 metros, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ nº 05.213.789/0001-82 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.065.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

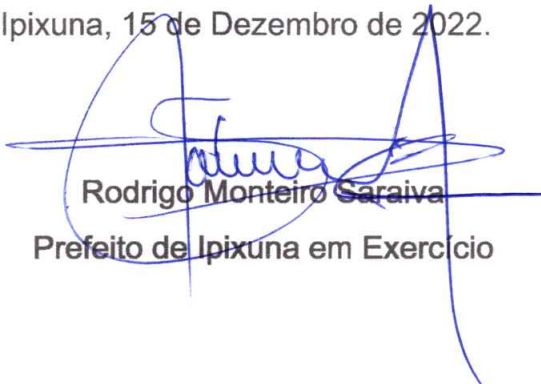


Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 702-FMS/FVS.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 15 de Dezembro de 2022.



Rodrigo Monteiro Saraiva
Prefeito de Ipixuna em Exercício